



Prefeitura Municipal de Breves
Secretaria de Planejamento e Finanças
Coordenadoria - Termo de Referência
Divisão de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Breves – PÁ
2019



TERMO DE REFERÊNCIA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS - 2019

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios por meio de Registro de Preços para atender as Secretarias que compõe a Prefeitura Municipal de Breves.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão presencial, devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades das Secretarias com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

3.2 As quantidades relacionadas visam somente à manutenção dos serviços, evitando estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais armazenados, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no nas tabelas em anexo.

ANEXOS
TABELA I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - TOTAL
TABELA I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - TOTAL
TABELA II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS SECULT- P.A 2.021
TABELA II GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SECULT - P.A 2.021
TABELA III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEAD P.A 2.008
TABELA III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEAD P.A 2.008



TABELA IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - GABINETE P.A 2.002
TABELA IV GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - GABINETE - P.A 2.002
TABELA V - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMMU - P.A 2.051
TABELA V GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMMU - P.A 2.051
TABELA VI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMAGRI P.A 2.041
TABELA VI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMAGRI - P.A 2.041
TABELA VII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMUPA - P.A 2.037
TABELA VII GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMUPA - P.A 2.037
TABELA VIII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMEL - P.A 2.035
TABELA IX - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEDES - P.A 2.034
TABELA X - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEOB - P.A 2.024
TABELA X GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEOB - P.A 2.024
TABELA XI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMMA- P.A 2.016
TABELA XI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMMA - P.A 2.016
TABELA XII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS SEPLAF - P.A 2.013
TABELA XII GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS -SEPLAF - P.A 2.013
TABELA XIII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS SEMSA TOTAL
TABELA XIII GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMSA TOTAL
TABELA XIV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS SEMSA P.A 2.065
TABELA XIV GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMSA P.A 2.065
TABELA XV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMSA P.A 2.076
TABELA XV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMSA P.A 2.076
TABELA XVI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMSA - P.A 2.069
TABELA XVI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMSA - P.A 2.069
TABELA XVII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMSA - P.A 2.075
TABELA XVII GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMSA - P.A 2.075
TABELA XVIII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS TOTAL
TABELA XVIII- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMTRAS TOTAL
TABELA XIX - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.080
TABELA XIX - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.080
TABELA XX - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.087
TABELA XX - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.087
TABELA XXI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.079
TABELA XXI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.079
TABELA XXII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS SEMTRAS - P.A 2.088
TABELA XXII GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMTRAS - P.A 2.088
TABELA XXIII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.089
TABELA XXIII GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.089
TABELA XXIV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.081
TABELA XXIV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.081
TABELA XXV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.082
TABELA XXV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.082
TABELA XXVI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.093
TABELA XXVI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.093
TABELA XXVII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.078
TABELA XXVII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.078
TABELA XXVIII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.092
TABELA XXVIII - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - SEMTRAS P.A 2.092
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
COTAÇÕES





5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Breves. No horário de 7:00 às 14:00h no seguinte endereço: Rua Wilson Frazão, S/N, enfrente a agência do Banco do Brasil.

5.1.1 – Os produtos não perecíveis: entrega em parcelas, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, a qual formulará o pedido através de nota de empenho, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar as mercadorias;

5.1.2 – Os produtos perecíveis: entrega em parcelas, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, a qual formulará o pedido através de nota de empenho, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega das mercadorias.

5.2. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores indicados por representante autorizado pela Prefeitura de Breves. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

5.3. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor de compras;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.7 – As despesas com o transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega das mercadorias é de total responsabilidade da contratada;

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.



7.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

7.6. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

8 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2019, com exceção dos casos previstos nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

9– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

9.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

9.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

9.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

9.5. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

9.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

9.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;



- 9.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 9.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- 9.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 9.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- 9.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 9.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;
- 9.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 9.15. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- 9.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- 9.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- 9.18. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.1 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 10.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 10.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 10.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 11.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Prefeitura.



11.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

11.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

11.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

13.2. Quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizer necessário ao perfeito entendimento deste termo serão prestados pelo Setor de Finanças do Município de Breves.

14 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS, ESTIMATIVA DE VALOR

14.1 – O valor estimado das despesas do presente termo, para um período de vigência de 12 (doze) meses, é da ordem de **R\$ 6.156.980,63**

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

SECULT				
TABELA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
II	1006	13.122.0046 2.021	3.3.90.30.00	R\$ 82.925,61
SEAD				
TABELA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
III	1002	04. 122. 0046. 2.008	3.3.90.30.00	R\$ 887.455,85



Breves-PA, 07 de Março de 2019.

Jeruza Lopes Balieiro
Portaria N°: 0151/2019
Termo de Referência – PMB

De Acordo.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão de Licitação o termo de Referência, que solicita aquisição de Gêneros Alimentícios - 2019 para atender as Secretarias Municipais de Breves.